



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 793/2023 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,
no uso das suas atribuições constitucionais e regimentais; e,

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Digital nº 0150067-95.2023.8.16.6000, resolve, "ad referendum" do Colendo Órgão Especial

A P O S E N T A R

a pedido e a partir de onze de dezembro do ano em curso (11/12/2023), o **Doutor KATSUJO NAKADOMARI**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais, Medidas Alternativas e Corregedoria dos Presídios do Foro Central da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de Londrina, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos integrais fixados segundo a remuneração do cargo efetivo, no valor de R\$ 35.710,46 (trinta e cinco mil, setecentos e dez reais e quarenta e seis centavos), acrescidos do adicional de 25% (vinte e cinco por cento) referente à Parcela do art. 95, III-CRFB, no montante de R\$ 8.927,62 (oito mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos), cujo total deverá ser limitado ao teto constitucional preconizado no artigo 37, XI, da Constituição Federal de 1988, com integralidade e paridade, nas mesmas condições em que se modificar a remuneração dos magistrados em atividade, de acordo com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003

Curitiba, 06 de dezembro de 2023.

DES. LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPE
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná